

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 7.405.244,00 (Sete milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Norte</i>	
1. Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filipini — IDEALFI, para Departamento: Casa Nossa Senhora de Fátima	200.000,00
b) <i>Capital/Sul</i>	
1. Associação Cristã Brasileira de Beneficência	200.000,00
2. "Interação" Comunidade de Promoção Humana	50.000,00
c) <i>Capital/Leste</i>	
1. Associação Beneficente da Paróquia de Santo Emídio, para Departamento: Jardim do Vovô, em Bom Jesus dos Perdões, na DR 5 — Campinas	60.000,00
2. Grupo Beneficente Divino Amigo	250.000,00
3. Lar da Criança "Ninho de Paz"	150.000,00
II. DR. 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Cunha</i>	
1. Associação Metodista de Assistência Social — AMAS	535.593,00
III. DR 5 — CAMPINAS	
a) <i>Aguaí</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	61.000,00
b) <i>Americana</i>	
1. Associação Espírita de Americana, para Departamento: Albergue Noturno "Dr. Cícero Jones"	24.300,00
2. Associação de Promoção ao Menor de Americana "APAM"	69.400,00
3. Centro de Recuperação Infantil de Americana — CREIA	71.500,00
4. Clube Infante Juvenil de Orientação Profissional — CIJOP	204.080,00
5. Cruzada das Senhoras Católicas — Dispensário Santo Antonio, para Departamentos:	
5.1. Agência de Empregos	20.000,00
5.2. Casa da Triagem	27.200,00
5.3. Centro Comunitário São Manuel	20.000,00
6. Instituição Beneficente — Retiro Evangélico "BENAIH"	28.000,00
c) <i>Araras</i>	
1. Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo	80.000,00
2. Centro de Reabilitação "Bezerra de Menezes"	90.000,00
3. Dispensário Frederico Ozanan — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	50.000,00
4. Guarda Mirim de Araras	50.000,00
d) <i>Atibaia</i>	
1. Associação de Estudos Espíritos "Verdade e Luz"	60.000,00
2. Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo de Atibaia, para Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	50.000,00
e) <i>Bragança Paulista</i>	
1. Instituto Social e Educacional de Bragança Paulista	50.000,00
2. Serviço Assistencial Médico Alimentar "SAMA"	56.500,00
f) <i>Caconde</i>	
1. Centro Social Imaculada Conceição	30.000,00
2. Lar do Menino Jesus	40.000,00
3. Sociedade São Vicente de Paulo	31.100,00
g) <i>Campinas</i>	
1. Associação de Assistência Social São João Vianney	79.500,00
2. Associação do Pão dos Pobres de Santo Antonio, para Departamento: Creche de Santo Antonio	67.054,00
3. Associação Promocional Oração e Trabalho	30.000,00
4. Berçário e Creche "Casa de Nossa Senhora"	48.050,00
5. Centro Assistencial "Cândida Penteado de Queiróz Martins"	161.142,00
6. Centro Espírita "Allan Kardec", para Departamento: Instituto Popular "Humberto de Campos"	75.000,00
7. Centro de Orientação Familiar — COF	70.000,00
8. Centro Promocional "Nossa Senhora da Visitação"	213.400,00
9. Centro Social Presidente Kennedy	24.725,00
10. Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas — CAMPC	34.730,00
11. Comunidade Infante Juvenil Sar Maior	812.147,00
12. Conselho Comunitário de Campinas	50.000,00
13. Conselho Comunitário de Campinas, para Departamento: Casa do Albergado	95.000,00
14. Creche "Ica da Cunha Henry"	159.410,00
15. Escola Salesiana São José	865.925,00
16. Federação das Entidades Assistenciais de Campinas (Fundação Odila e Lafayette Alvaro) — FEAC	58.800,00
17. Fraterno Auxílio Cristão (FAC)	30.000,00
18. Grupo Espírita "Calibar Schutel", para Departamento: Creche Mãe Cristina	40.000,00
19. Grupo da Fraternidade "Irmão Vicente" para Departamento: Instituto Terapêutico "Anne Sullivan"	20.200,00
20. Grupo de Oração Esperança — GOE	414.145,00
21. Grupo das Servidoras Léa Duchovini de Campinas	34.765,00
22. Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores — ICCT	177.100,00
23. Instituto de Menores Dom Nery	7.500,00
24. Instituto de Pedagogia Terapêutica "Prof. Norberto de Souza Pinto"	219.351,00
25. Lar Escola Nossa Senhora do Calvário	83.841,00
26. Lar Evangélico "Alice de Oliveira"	55.000,00
27. Serviço de Promoção Social da Paróquia de São Paulo Apóstolo — SPES, para Departamento: Grupo Primavera	31.600,00
28. Sociedade Espírita de Trabalho e Assistência "SETA"	158.340,00
29. Sociedade Pró-Menor Barão Geraldo	311.165,00
30. Sociedade das Senhoras de Rotarianos de Campinas, para Departamento: Centro Comunitário Jardim Santa Cândida	53.370,00
31. União Cristã Feminina	38.311,00
h) <i>Capivari</i>	
1. Associação Santa Rita de Cássia	60.000,00
2. Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de São Benedito de Capivari	50.000,00
3. Conselho Particular de Capivari da Sociedade São Vicente de Paulo, para Departamento: Asilo de São Vicente de Paulo	140.000,00
i) <i>Casa Branca</i>	
1. Albergue Noturno Espírita "Paz Consoladora"	35.000,00
2. Asilo de Inválidos de Casa Branca	55.200,00
3. Associação das Damas de Caridade de Casa Branca, para Departamento: "Creschelar"	36.000,00
j) <i>Cosmópolis</i>	
1. Centro de Assistência Social de Cosmópolis	60.000,00
2. Circulo de Amigos do Menino Patrulheiro "CAMP"	50.000,00
3. União Espírita Luz e Verdade, para Departamento: Lar dos Velhos Irmã Rosália — Albergue Noturno Irmã Rosália	40.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.768, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 7.176.609,00 (sete milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e nove cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 5 — CAMPINAS	Cz\$
a) <i>Amparo</i>	
1. Lar Escola da Divina Providência	72.200,00
b) <i>Bragança Paulista</i>	
1. Serviço Assistencial de Menores de Bragança Paulista	56.500,00
c) <i>Campinas</i>	
1. Associação Espírita Caminho da Verdade, para Departamento: Lar Caminho da Verdade	422.904,00
2. Sociedade Campineira de Recuperação da Criança Parálitica	269.500,00
d) <i>Capivari</i>	
1. Centro Espírita "João Moreira"	60.000,00
e) <i>Divinolândia</i>	
1. Lar da Criança de Divinolândia	107.500,00
f) <i>Itatiba</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo	128.520,00
2. Cheche Paraiso Infantil - CREPI	20.000,00
g) <i>Jundiaí</i>	
1. Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí - AAFJ	200.000,00
2. Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí	100.000,00
3. Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí	214.200,00
4. Associação Protetora de Menores - APM, para Departamento: Abrigo de Menores Masculino - Abrigo de Menores Feminino	119.000,00
5. Centro Espírita Operários da Verdade	35.756,00
6. Centro de Reabilitação Jundiaí	30.000,00
7. Cidade Vicentina "Frederico Ozanan"	109.931,00
8. Congregação das Missionárias de Cristo, para Departamento: Aprendizado Dom José Gaspar	100.000,00
9. Lar Galeão Coutinho	55.930,00
10. Sociedade Educadora e Beneficente, para Departamento: Instituto São Carlos Borromeu	80.920,00
h) <i>Leme</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme	60.000,00
2. Legião Mirim de Leme "LML"	30.000,00
i) <i>Limeira</i>	
1. Circulo de Amigos do Menino Patrulheiro de Limeira	108.000,00
2. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, para Departamento: Creche São Vicente de Paulo	40.000,00
j) <i>Mococa</i>	
1. Lar dos Velhinhos "Dr. Adolpho Barretto"	36.000,00
l) <i>Mogi Guaçu</i>	
1. Associação Espírita "Vinha de Jesus", para Departamentos:	
1.1. Albergue Noturno	70.000,00
1.2. Lar Menino Jesus	90.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mogi Guaçu	120.000,00
3. Centro de Ação Social de Mogi Guaçu - CASMOQU	50.000,00
4. Centro de Ação Social de Mogi Guaçu - CASMOQU, para Departamento: Creche Hanne Saad Noumi	30.000,00
5. Lar da Velhice Guaçuana	50.000,00
m) <i>Mogi Mirim</i>	
1. Centro de Convivência Infantil de Mogi Mirim	150.000,00
2. Instituto Coronel João Leite	40.000,00
n) <i>Monte Mor</i>	
1. Associação Assistencial Montemorense	40.000,00
o) <i>Pedreira</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreira - APAE	71.020,00
2. Serviço de Obras Sociais - SOS	155.280,00
3. Sociedade de Proteção à Criança de Pedreira, para Departamento: Creche Lar da Criança Rotary	90.942,00
p) <i>Piracicaba</i>	
1. Assistência e Promoção Social de Piracicaba	120.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Piracicaba	60.000,00
3. Lar São Vicente de Paulo	50.000,00
q) <i>Piracicaba</i>	
1. Assistência Social Mariana	200.000,00
2. Centro Espírita "Manoel Augusto Girão"	200.000,00
3. Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia de São José de Piracicaba — CESAC	75.000,00
4. Centro Social "Cármitas" — CESCA	150.000,00
5. Clube dos Engraxates de Piracicaba	117.000,00
r) <i>Pirassununga</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga — APAE	300.000,00
2. Lar das Crianças do Menino Deus	109.000,00
s) <i>Rio Claro</i>	
1. Hospedaria de Emaús	50.000,00

2. Instituto Nossa Senhora da Assunção	252.806,00
3. Lar Belhel	28.000,00
4. União de Amigos do Menor "UOAM"	100.000,00
l) <i>Santa Cruz das Palmeiras</i>	
1. Asilo de Mendicância Dom Bosco de Santa Cruz das Palmeiras	50.000,00
u) <i>Santa Maria da Serra</i>	
1. Assistência Social da Paróquia de Santa Maria da Serra	400.000,00
v) <i>São José do Rio Pardo</i>	
1. Associação dos Moradores do Bairro do Sítio Novo e Adjacências "ASINO"	45.000,00
2. Educandário São José	30.000,00
3. Grupo Espírita Cármitas	100.000,00
II. DR 7 — BAURU	
a) <i>Agudos</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	40.000,00
2. Centro Espírita "Luz, Amor e Caridade", para Departamento: Albergue Noturno de Agudos	54.700,00
3. Conselho Particular de Agudos da Sociedade São Vicente de Paulo	108.200,00
b) <i>Iacanga</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga	55.000,00
c) <i>Lençóis Paulista</i>	
1. Creche e Centro Educativo Dona Morfina Grandi Paccola	118.200,00
2. Creche e Centro Educativo Izabel Zillo	118.200,00
3. Creche e Centro Educativo "Wilson Trecenti"	118.200,00
4. Legião Feminina de Lençóis Paulista	108.200,00
5. Legião Mirim de Lençóis Paulista	100.000,00
d) <i>Lins</i>	
1. Albergue Noturno Humberto de Campos	48.000,00
2. Associação Santa Rita de Cássia	24.000,00
3. Centro Social Dom Bosco	75.000,00
4. Lactário Linense "Dona Nenzinha Neves"	80.000,00
5. Polícia Mirim de Lins	174.000,00
6. Sociedade Amigos da Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa	12.000,00
7. Sociedade Amigos da Vila Popular	17.000,00
8. Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo	74.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.769, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 14.622.114,00 (Quatorze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e quatorze cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 3 — VALE DO PARAIBA	Cz\$
a) <i>Aparecida</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Aparecida	798.150,00
b) <i>Cachoeira Paulista</i>	
1. Associação Beneficente São José de Cachoeira Paulista, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia São José	798.150,00
c) <i>Cunha</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Nossa Senhora da Conceição de Cunha	798.150,00
d) <i>Guaratiningueta</i>	
1. Hospital Maternidade "Frei Galvão"	798.150,00
e) <i>Lorena</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, para Departamento: Hospital Conde Moreira Lima	798.150,00
II. DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Itatinga</i>	
1. Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni	755.000,00
b) <i>Taquarituba</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba	400.000,00
III. DR 5 — CAMPINAS	
a) <i>Aguaí</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aguaí	400.000,00
b) <i>Cabreúva</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, para Departamento: "Hospital São Roque"	30.000,00
c) <i>Caconde</i>	
1. Irmandade de Misericórdia de Caconde	334.810,00
d) <i>Capivari</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Capivari	500.000,00
e) <i>Charqueada</i>	
1. Hospital e Maternidade Beneficente de Charqueada — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	300.824,00
f) <i>Espírito Santo do Pinhal</i>	
1. Associação Espírita "Vicente de Paulo", para Departamento: Sanatório "Bezerra de Menezes"	307.214,00
g) <i>Itatiba</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, para Departamento: Hospital São Carlos Borromeu	400.000,00
h) <i>Mococa</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, para Departamento: Hospital Da. Carolina de Figueiredo e Maternidade Da. Anita Costa	1.332.814,00
i) <i>Piracicaba</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba	2.019.000,00
j) <i>Rafard</i>	
1. Circulo de Trabalhadores Cristãos de Rafard, para Departamento: Ambulatório do Circulo de Trabalhadores Cristãos de Rafard	100.000,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Oilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 01033 — São Paulo
Telefones 33.551 e 33.314 — Telefax 011-6193

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291.3314 — ramais 221 e 219

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar para SP — Capital
Assinatura com entrega via Correio

Semestral Cz\$ 11.882,00
Semanal Cz\$ 11.882,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar para SP — Capital
Assinatura com entrega via Correio

Semestral Cz\$ 10.221,00
Semanal Cz\$ 10.221,00

A Imprensa Oficial do Estado não faz responsabilidade pelas assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia

Cz\$ 12,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 254 — Fone 276.720 — REPUBLICA — Rua República, 100 — Fone 276.720
SÃO BENTO — Rua São Bento, 100 — Fone 276.720
SÃO CARLOS — Rua São Carlos, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO PAULO — Rua São Paulo, 100 — Fone 276.720
SÃO VICENTE — Rua São Vicente, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO CARLOS — Rua São Carlos, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO PAULO — Rua São Paulo, 100 — Fone 276.720
SÃO VICENTE — Rua São Vicente, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO CARLOS — Rua São Carlos, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO PAULO — Rua São Paulo, 100 — Fone 276.720
SÃO VICENTE — Rua São Vicente, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO CARLOS — Rua São Carlos, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO PAULO — Rua São Paulo, 100 — Fone 276.720
SÃO VICENTE — Rua São Vicente, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO CARLOS — Rua São Carlos, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO PAULO — Rua São Paulo, 100 — Fone 276.720
SÃO VICENTE — Rua São Vicente, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO CARLOS — Rua São Carlos, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO PAULO — Rua São Paulo, 100 — Fone 276.720
SÃO VICENTE — Rua São Vicente, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO CARLOS — Rua São Carlos, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO PAULO — Rua São Paulo, 100 — Fone 276.720
SÃO VICENTE — Rua São Vicente, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO CARLOS — Rua São Carlos, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO PAULO — Rua São Paulo, 100 — Fone 276.720
SÃO VICENTE — Rua São Vicente, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO CARLOS — Rua São Carlos, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO PAULO — Rua São Paulo, 100 — Fone 276.720
SÃO VICENTE — Rua São Vicente, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO CARLOS — Rua São Carlos, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO PAULO — Rua São Paulo, 100 — Fone 276.720
SÃO VICENTE — Rua São Vicente, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua São José do Rio Preto, 100 — Fone 276.720
SÃO CARLOS — Rua São Carlos, 100 — Fone 276.720
SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua São